



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

6.5 Até o horário definido para entrega dos documentos previstos no CAPUT, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a. Valor unitário, obedecendo duas casas decimais depois da vírgula;
- b. Marca (quando for o caso) - **Ver Item 7.1. Alínea i;**
- c. Fabricante - **Ver Item 7.1. Alínea i;**
- d. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- e. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.
- f. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- g. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- h. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.
- i. **No caso de o fabricante ser o próprio participante, informar no preenchimento da proposta que será de fabricação “própria”, sem mencionar o nome da empresa, evitando assim a identificação do participante.**
- j. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, bem como a prestação de serviços, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.2 O prazo de entrega/execução da obra obedecerá ao cronograma físico-financeiro, parte integrante deste processo.

7.3 O cronograma físico-financeiro estará disponível em formato Adobe Portable Document Format (.pdf).

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivamente impraticáveis, face aos preços correntes no mercado.

7.5.1 A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE SUPERIOR AO ESTIMADO, SERÁ DESCLASSIFICADA.

7.6 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração (artigo 59 da Lei 14.133/2021).

7.6.1 Nos casos em que as propostas ultrapassarem o limite acima, ou seja, tenham um desconto igual ou superior a 25% do valor orçado pela administração, o(a) agente de contratação poderá solicitar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no artigo 59, §2º da lei 14.133/2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário previsto no caput deste edital para recebimento das propostas.

8.3 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.4 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

8.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço, conforme Item 7.5.1.

8.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.13 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.13.1 Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.13.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13.3 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

8.13.4 No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.13.5 Se a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através do chat do sistema do BNC.

8.13.6 Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, **motivadamente**, ser excluído do sistema.

8.13.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.13.8 Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, após o julgamento, o licitante vencedor **deverá** reelaborar e apresentar ao agente de contratação, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários (Conforme Item 7.5.1), no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1 Será adotado para o envio de lances na Concorrência eletrônica o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o art. 56 da Lei 14.133/2021.

9.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.

9.3 A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.4 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.8 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**

9.9 O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.11 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.12 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.13 **A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate**, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

9.14 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no sub item anterior.

9.15 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.16 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

9.17 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

10.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.3 Será estabelecido o **prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do agente de contratação no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação, auxiliado da equipe de apoio, examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

12.2 Será **desclassificada** a proponente que:

- a. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).
- d. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração.

12.3 Caso entenda necessário, o agente de contratação ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de aferição de exequibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o agente de contratação ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

- a. Da apresentação de planilha de custos; ou
- b. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.4 A diligência servirá como subsídio para decisão do agente de contratação ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> ;

13.3 Consulta da Certidão Negativa Correcional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br>;

13.4 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do agente de contratação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo definido pelo agente de contratação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

13.5 A verificação pelo agente de contratação e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.7 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a. Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b. Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c. Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d. Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e. Apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.8 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 42 e 43 da LC nº123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014):

13.8.1 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o agente de contratação adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a. Serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista.
- b. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:

I - O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

II - O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista em relação àquela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.8.2 A não-regularização da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no inciso II da alínea “b” do item 13.6.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 10 e seguintes, ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

13.8.3 As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do **ANEXO II**, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.

13.8.3.1 A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.8.3.2 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 337-F do Código Penal Brasileiro.

13.8.3.3 A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

13.8.3.4 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.8.3.5 As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 **deverão apresentar, na fase de habilitação, declaração** de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021 (modelo disponível no anexo II deste edital).

13.9 HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa)

a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.9.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.10 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a. Inscrição do CNPJ, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>; que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de **origem da empresa**;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de **origem da empresa**;
- d. Prova de regularidade com os débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;
- e. Prova de regularidade com FGTS, emitida através do site: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- f. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

13.11 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelos distribuidores da sede do juízo da comarca da pessoa jurídica.

13.11.1 A empresa poderá apresentar, **facultativamente**, juntamente a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, o documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua sede tem atribuição para sua expedição.

13.11.2 Deverá apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), **comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais** e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I. Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

II. Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);

III. Grau de Endividamento (GE) = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Ativo Total).

13.11.2.1 Os índices exigidos como mínimos serão apurados através das seguintes fórmulas:

a. Liquidez Corrente: AC/PC = índice mínimo: 1,00.

b. Liquidez Geral: AC+RLP/PC+PNC = índice mínimo: 1,00.

c. Grau de endividamento: PC+PNC/AT = igual ou menor que 0,50.

13.11.3 Os índices deverão estar calculados para que o agente de contratação e equipe de apoio procedam somente com a conferência dos cálculos apresentados.

13.11.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.11.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.11.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

13.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.12.1 **Comprovação da capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional através de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa proponente e seu responsável técnico já executaram (devendo se tratar de obra finalizada) objeto semelhante ao licitado, sendo exigido 50%**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

(cinquenta por cento) dos itens de maior relevância previstos no orçamento base, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado de acervo técnico com atividade de EXECUÇÃO, nos termos do artigo 67, inciso II, § 1º e § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme planilha abaixo:

ITEM		QUANTIDADE(EXECUTADA)
PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO		
COM BLOCO SEXTAVADO	M2	1.240,00
DRENAGEM	M	248,00
CAIXA DE CAPTAÇÃO	UNID.	11

13.12.1.1 O registro do Atestado de Capacidade Técnico Profissional no CREA/CAU deverá ocorrer antes da data agendada para o certame.

13.12.2 A empresa deverá comprovar seu registro de pessoa jurídica no Conselho através de Certidão de Registro de Empresa emitida por este Conselho, comprovando sua regularidade no ano em questão (2024).

13.12.3 A empresa deverá comprovar o vínculo de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Civil e ou Arquitetura através de:

- Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas: número e registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração se salário; ou
- Ficha de Registro de Empregados, em frente e verso; ou
- Contrato de Trabalho, com firma reconhecida; ou
- Contrato de Prestação de Serviços.

13.12.4 Caso o responsável técnico for o próprio proprietário da empresa, devidamente comprovado no Contrato Social apresentado para este certame, a (s) cópia (s) da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados ou do contrato de Trabalho, ficará (ão) dispensada (s).

13.12.5 O Responsável Técnico deverá comprovar seu registro de pessoa física no respectivo Conselho através de Certidão de Registro emitida por este Conselho, comprovando sua regularidade no ano em questão (2024).

13.13 DEVERÃO SER APRESENTADAS AINDA JUNTAMENTE NA HABILITAÇÃO:

13.13.1 **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO**, necessários conforme exigido no presente Edital e também que não haverá nenhuma paralisação na execução dos serviços pela falta dos mesmos, conforme ANEXO V.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

13.13.2 O proponente deverá apresentar junto à documentação de habilitação, ainda, a declaração de ciência da localização do objeto licitado, consubstanciado através da **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA**, conforme ANEXO IV.

13.13.3 **DECLARAÇÃO** da proponente informando que **ESTÁ CIENTE DE TODOS OS COMPONENTES EXPRESSOS NAS PEÇAS GRÁFICAS, MEMORIAIS, PLANILHAS E PERSPECTIVAS**, e responsabilizando-se pela execução de todos os itens constantes nesses documentos, conforme ANEXO VI.

13.13.4 **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme ANEXO II.

13.13.5 **DECLARAÇÃO QUE SE OBRIGA A APRESENTAR O CNO DA RFB NO INÍCIO DA OBRA**, estando o primeiro pagamento condicionado a esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da Obra da RFB, ao final, estando condicionado o Termo de Recebimento da Obra Definitivo à apresentação deste documento, conforme ANEXO VII.

13.13.6 **DECLARAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA**, de no mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do Termo de Recebimento da Obra Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Engenheiro Fiscal do Contrato, conforme item 18.1, conforme ANEXO VIII.

14 DAS DILIGÊNCIAS

14.1 Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao(s) atestado(s) técnico(s) emitido(s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

14.2 Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 16h00min DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

14.3 As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, de acordo como prazo estabelecido pelo agente de contratação em ata.

14.4 A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do agente de contratação, no âmbito de sua competência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

14.5 A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema BNC, em “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS-DISPUTA)”.

14.6 Serão verificados todos os documentos originais, conforme a Lei nº 13.726/18.

15 DOS RECURSOS

15.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, em até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, exclusivamente, manifestar sua intenção de recorrer.

15.2 As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

15.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.4 Os documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema BNC, sendo registrado e anexado pela Administração, nos autos do processo.

15.5 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e a autoridade competente estará autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

16 DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

16.1. Após a manifestação dos interessados, ao Agente de Contratação fará a análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

- manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;
- rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;

16.2. Se o Agente de Contratação não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

16.3. Na elaboração de suas decisões, o prefeito será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-las com as informações necessárias.

16.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o prefeito adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

16.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final do Prefeito.

17 DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.3 Após a homologação, o Contrato será enviado por e-mail com prazo de 3 (três) dias úteis para a devida assinatura do responsável legal. O contratado deverá fazer a assinatura no documento e encaminhar via e-mail para: licitacao@novatrento.sc.gov.br. Importante destacar que a eficácia do contrato iniciará após sua publicação no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

18 GARANTIAS, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1 Haverá **garantia quinquenal** desta obra de engenharia, pois se trata de construção considerável (Lei Federal n.º 10.406/2002, artigo 618).

18.2 Ainda, a obra de engenharia deve cumprir fielmente as especificações da descrição dos itens e do projeto de engenharia, bem como todas as exigências do Termo de Referência.

18.3 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor mencionado no Item IX do Termo de Referência, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

18.4 Será exigido **garantia contratual** conforme previsão no art. 96, § 1º da Lei Nº. 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato. Em se tratando de Fiança Bancária,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



deverá constar do instrumento a expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios previstos nos artigos. 827 e 839 do Novo Código Civil.

18.5 Quando se tratar de Caução em dinheiro, o valor deverá ser recolhido e depositado em conta específica aberta em nome da Prefeitura Municipal de Nova Trento, em instituição financeira devidamente regulamentada pelo Banco Central.

18.6 Quando se tratar de caução em títulos da dívida pública, este deverá ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliado pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.7 No caso da garantia ser prestada através de fiança bancária ou seguro-garantia, a mesma deverá ser renovada anualmente, devidamente atualizada, quando de eventuais Aditamentos Contratuais.

18.8 A garantia responderá pelo cumprimento das disposições do Contrato, ficando a CONTRATANTE autorizada a executá-la para cobrir multas, indenizações a terceiros e pagamentos de qualquer obrigação, inclusive no caso de rescisão.

18.9 A caução destina-se à garantia da boa e fiel execução do contrato, e o pagamento de eventuais multas.

18.10 A caução de garantia de execução será liberada quando da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços, mediante requerimento por escrito da interessada.

18.11 Após homologação do processo, o Município de Nova Trento informará os dados bancários, por meio de documento formal, para depósito da garantia contratual.

18.12 Em se tratando de Fiança Bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios previstos nos artigos. 827 e 839 do Novo Código Civil.

18.13 Quando se tratar de Caução em dinheiro, o valor deverá ser recolhido e depositado em conta específica aberta em nome da Prefeitura Municipal de Nova Trento, em instituição financeira devidamente regulamentada pelo Banco Central, e informada posteriormente, pela Secretaria Municipal de Finanças.

19 DA DOTAÇÃO

19.1 As despesas decorrentes do objeto desta **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, conforme fonte de recurso abaixo especificado:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos

Unidade: 001 – Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1.019 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Dotação: 87 – 4.4.90.1.500.7000.000 e 4.4.90.1.500.3210.101

20 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **Termo de Referência (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

20.2 A fiscalização dos serviços contratados será exercida diretamente pela contratante ou através de pessoal por esta designada.

20.3 Os serviços realizados somente serão recebidos se executados de conformidade com as especificações e exigências da presente licitação e do contrato correspondente.

20.4 A contratante fiscalizará e inspecionará os serviços, verificando cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-la, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejado ou especificado.

20.5 A não aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilatação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da contratante neste sentido.

20.6 A fiscalização terá poderes, dentre outros, para notificar a contratada, por escrito, sobre as irregularidades ou falhas que por ventura venham a ser encontradas no decorrer da execução do objeto contratual, podendo exigir a correção de serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento de despesas para o contratante.

20.7 A ausência de comunicação por parte da contratante, referente às irregularidades ou falhas, não exime a contratada das responsabilidades determinadas no Contrato e seus anexos.

20.8 A fiscalização dos trabalhos, por parte da contratante não exime a contratada de responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

20.9 A contratante reserva-se a faculdade de designar auditores para o exame e fiscalização dos serviços que estiverem sendo executados pela contratada, a qual deve oferecer todas as facilidades para o cumprimento da fiscalização.

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **Termo de Referência (ANEXO I)**, bem como na minuta do contrato (**ANEXO VIII**).

21.2 Além disso, a Contratada deverá fornecer ART de execução dos serviços contratados.

21.3 O início da execução deverá ocorrer a partir da emissão da Ordem de Serviço.

22 DO PAGAMENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

22.1 Os pagamentos de todas as medições, mediante emissão dos respectivos boletins de medição assinados, ficam condicionados a apresentação das respectivas Notas Fiscais.

22.2 Após a apresentação do boletim de medição e respectiva NF, os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias.

23 DAS PENALIDADES, INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

d. Deixar de apresentar amostra; ou

e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

23.1.5. Fraudar a licitação.

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a. Advertência;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



b. Multa;

c. Impedimento de licitar e contratar; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1. Para as infrações previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e alíneas, 23.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6 e alíneas, 23.1.7 e 23.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e suas alíneas, 23.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 23.1.4, 23.1.5, 23.1.6 e suas alíneas, 23.1.7 e 23.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 23.1.1, 23.1.2 e suas alíneas, 23.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 23.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

23.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

23.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

23.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

23.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

23.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

23.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.

24.2 As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

24.3 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.4 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica diretamente na plataforma digital <https://www.bnc.org.br>.

24.5 Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso esta venha a prejudicar a formalização das propostas.

24.7 O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

24.9 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

24.10 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

24.11 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço eletrônico: bnc.org.br, que será atualizado a cada nova etapa do processo licitatório.

25 DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

25.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

25.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

25.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

25.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

25.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

25.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

25.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

25.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

25.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

25.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

25.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

25.12 Os contratos de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

26.2 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

26.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

26.4 A recusa de assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento do e-mail, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no Item 22, deste edital.

26.5 O Agente de Contratação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.6 Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

26.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

26.8 Da sessão pública divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico ou Contrato quando couber.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

26.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

26.10 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.11 No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.13 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação, em conformidade com o Princípio do Formalismo Moderado.

26.14 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.16 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.17 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.18 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site do Município, no endereço <https://novatrento.sc.gov.br/> (“aba” Licitações), também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça del Comune nº 126, Centro Nova Trento, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

26.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência/Planilha Orçamentária/Memorial Descritivo e especificações;

Anexo II - Modelo de declaração Conjunta;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de declaração de conhecimento do local;

Anexo V – Modelo de Declaração de disponibilidade de pessoal técnico e equipamento;

Anexo VI - Modelo de Declaração de que está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas;

Anexo VII - Modelo de Declaração que se obriga a apresentar o CNO da RFB no início da obra;

Anexo VIII - Modelo de Declaração do prazo de garantia

Anexo IX – Minuta de Contrato

Anexo X - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico do BNC

Nova Trento/SC, 05 de abril de 2024.

TIAGO
DALSSASSO:0694339490
8

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.04.05 12:19:03
-03'00'

TIAGO DALSSASSO
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I. OBJETO:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO TRAINOTTI NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.	Obra	01	R\$ 434.725,29

II. FUNDAMENTAÇÃO:

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar N° 004/2024, datado em 14 de março de 2024.

III. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto deste ETP é a contratação de obra de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Francisco Trainotti, no bairro Ponta Fina Sul no Município de Nova Trento/SC.

Diante disso, a empresa a ser contratada para execução desta obra será responsável pelas seguintes etapas como um todo:

- Serviços iniciais e Terraplenagem;
- Drenagem;
- Pavimentação em Blocos sextavados de Concreto;
- Sinalização Viária.

Por se tratar de obra considerável, deverá a empresa fornecer garantia quinquenal da obra, conforme disposto no artigo 618 do Código Civil.

A empresa, ainda, será responsável pela assistência técnica durante a execução da obra, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra utilizados, além de prestar, prontamente, assistência no caso de reparos que venham a acontecer pela má execução do objeto contratado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

É importante também salientar a necessidade de que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, objeto deste TR e do projeto de engenharia elaborado pela Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, dentro do prazo estabelecido no cronograma da obra, qual seja, 03 (três) meses, 90 (noventa) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A obra de engenharia a ser contratada deverá atender às quantidades solicitadas no projeto de engenharia, além de ser executada com segurança através do uso de Equipamentos de Segurança Individuais e Coletivos que se fizerem necessários durante a execução do objeto, além de seguir as Normas Técnicas vigentes para os serviços prestados.

Ainda, o fornecedor deverá:

- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/SC para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.
- b) Possuir 01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) Arquiteto no quadro funcional da empresa, cuja forma de vinculação deste profissional à empresa será especificado no Termo de Referência;
- c) Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução das atividades realizadas;
- d) Comprovar capacidade técnica-operacional da forma que será especificada no Termo de Referência.

São requisitos da contratação também os itens dispostos no item VIII deste TR.

V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução se dará por empreitada por preço global, com os itens e quantitativos especificados na planilha orçamentária do projeto de engenharia.

As execuções deverão ocorrer conforme cronograma estabelecido no projeto de engenharia e conforme normas técnicas vigentes para esse tipo de obra, incluindo também a utilização de EPI's e EPC's, quando necessários.

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

O início da execução deverá ocorrer a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Ao final da execução e estando a obra aprovada pela fiscalização, será emitido o respectivo Termo de Recebimento da Obra.

A fiscalização ocorrerá pelo setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os pagamentos de todas as medições, mediante emissão dos respectivos boletins de medição assinados, ficam condicionados a apresentação das respectivas Notas Fiscais (NF).

Após a apresentação do boletim de medição, certidões negativas de débitos e respectiva NF, os pagamentos serão realizados em até 30 dias.

O primeiro pagamento ocorrerá apenas mediante a apresentação da CNO – Cadastro Nacional de Obra, da referida obra objeto deste Termo de Referência.

VIII. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista e FGTS, Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica no site do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) e Certidão Negativa Correccional (CGU – PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

A empresa deverá comprovar seu registro de pessoa jurídica no CREA/CAU através de Certidão de Registro de Empresa emitida por estes Conselhos, comprovando sua regularidade no ano em questão.

A empresa deverá comprovar o vínculo de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, através de:

- a) Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas: número e registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração se salário; ou
- b) Ficha de Registro de Empregados, em frente e verso; ou
- c) Contrato de Trabalho, com firma reconhecida; ou
- d) Contrato de Prestação de Serviços.

Caso o responsável técnico for o próprio proprietário da empresa, devidamente comprovado no Contrato Social apresentado para este certame, a (s) cópia (s) da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados ou do contrato de Trabalho, ficará (ão) dispensada (s).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Deverão ser apresentados, além dos nomes dos profissionais, seus CPF's/MF e número de inscrição no CREA/CAU (apenas do técnico), bem como as suas qualificações e domicílios.

Comprovação da capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional através de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa proponente e seu responsável técnico já executaram (devendo se tratar de obra finalizada) objeto semelhante ao licitado, sendo exigido 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância previstos no orçamento base, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado de acervo técnico com atividade de EXECUÇÃO, nos termos do artigo 67, inciso II, § 1º e § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE (EXECUTADA)
PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO	M ²	1.240,00
DRENAGEM	M	248,00
CAIXA DE CAPTAÇÃO	UN.	11

O registro do Atestado de Capacidade Técnico Profissional no CREA/CAU deverá ocorrer antes da data agendada para o certame.

A proponente deverá apresentar declaração informando que está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, e responsabilizando-se pela execução de todos os itens constantes nesses documentos.

A proponente deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar o CNO da RFB no início da obra, estando o primeiro pagamento condicionado a esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da Obra da RFB, ao final, estando condicionado o Termo de Recebimento da Obra Definitivo à apresentação deste documento

IX. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Tratando-se de obra de engenharia, os levantamentos de valores referenciais ocorreram por meio de planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA-SC) e composições utilizando-se os quantitativos e itens especificados no projeto de engenharia.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em R\$ 434.725,29 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa ao projeto de engenharia.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Observação: Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da contratação (artigo 59 da Lei 14.133/2021).

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Há reserva de dotação para a contratação do objeto descrito no Item I deste Termo de Referência, sendo a Dotação orçamentária (4.4.90.1.710.3210.101 e 4.4.90.1.500.700.000) de Transferência Especial Voluntária – conforme Portaria Conjunta SGG/SEF 013/2023 - e recurso próprio, respectivamente, na importância de R\$ 434.725,29 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos),

XI. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE A OBRA:

As etapas a serem realizadas e que compõem a obra de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Francisco Trainotti, no bairro Ponta Fina Sul no Município de Nova Trento/SC, são:

- Serviços iniciais e Terraplenagem;
- Drenagem;
- Pavimentação em Blocos sextavados de Concreto;
- Sinalização Viária.

A empresa, ainda, será responsável pela assistência técnica durante a execução da obra, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra utilizados, além de prestar, prontamente, assistência no caso de reparos que venham a acontecer pela má execução do objeto contratado.

É importante também salientar a necessidade de que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, objeto deste TR e do projeto de engenharia elaborado pela Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, dentro do prazo estabelecido no cronograma da obra, qual seja, 03 (três) meses, 90 (noventa) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Por se tratar de obra com quantidade vultosa de itens, não serão discriminados os itens neste documento. Contudo, todos os quantitativos podem ser encontrados na planilha orçamentária.

A quantidade de cada item a ser contratada é a necessária para execução da obra considerando-se as especificações do projeto, ou seja, a quantidade é a necessária para melhoria das condições de trafegabilidade na Rua Francisco Trainotti.

XII. LODAL DE EXECUÇÃO:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Francisco Trainotti no Município de Nova Trento/SC.

Coordenadas:

Início -27.292209, -48.883778

Final -27.292714, -48.883940

XIII. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Haverá garantia quinquenal desta obra de engenharia, pois se trata de construção considerável (Lei Federal n.º 10.406/2002, artigo 618).

Ainda, a obra de engenharia deve cumprir fielmente as especificações da descrição dos itens e do projeto de engenharia, bem como todas as exigências deste Termo de Referência.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor mencionado no item IX deste TR, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

Será exigido garantia contratual conforme previsão no art. 96, § 1º da Lei N.º 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Após homologação do processo, o Município de Nova Trento informará os dados bancários, por meio de documento formal, para depósito da garantia contratual, no caso de o contratado escolher essa opção.

Nova Trento, 14 de março de 2024.

CAROLINA BOELL PIMENTEL

Eng. Civil CREA/SC 092.536-9

RICARDO BITTENCOURT

Secretário de Transporte e Obras



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

A) **DECLARAR**, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

B) **DECLARA** também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

C) **DECLARA** que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

D) **DECLARA** que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

E) **DECLARA** que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

F) **DECLARA**, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- G) **DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- H) **DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.
- I) Declara, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade/UF:		CEP:
E-mail:		Fone:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXX	Xxxxxx	xx	R\$ XXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXXX
VALOR TOTAL					R\$ XXXXXXXXXX

Validade: _dias (mínima de 60 dias).

OBSERVAÇÕES

Todas as especificações deverão estar de acordo como Edital e seus anexos.

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

alteração, **apresentados neste modelo**, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; **sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.**

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

Em atendimento ao **Item 13.13.2** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o (s) Engenheiro (s), CREA n.º, devidamente credenciado (s) por esta empresa _____, ATESTA que vistoriou o local da execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____ / ____ / _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO E
EQUIPAMENTOS

Em atendimento ao **Item 13.13.1** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa dispõe ou disporá de pessoal técnico e equipamentos, conforme exigido no presente Edital e também que não haverá qualquer tipo de paralisação durante a execução dos serviços pela falta dos mesmos.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ___ / ___ / _____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE DE TODOS OS COMPONENTES EXPRESSOS NAS PEÇAS GRÁFICAS, MEMORIAIS, PLANILHAS E PERSPECTIVAS

Em atendimento ao **Item 13.13.3** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o (s) Engenheiro (s), CREA n.º, devidamente credenciado (s) por esta empresa _____, ATESTA que analisou os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ___/___/_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SE OBRIGA A APRESENTAR O CNO DA RFB NO INÍCIO DA OBRA

Em atendimento ao **Item 13.13.5** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que o (s) Engenheiro (s), CREA n.º, devidamente credenciado (s) por esta empresa _____, (nome e sobrenome do profissional habilitado), _____ brasileiro, (estado civil), de profissão (nome da profissão), portador do Documento de Identidade n.º (número do documento), inscrito no CPF _____ (se pessoa natural ou CNPJ se pessoa jurídica), telefone celular (ddd e número), endereço eletrônico _____, residente na (nome do logradouro) n.º (número do imóvel), bairro (nome do bairro), município de (nome da cidade), CEP (número do CEP), profissional habilitado como responsável técnico pela obra objeto deste edital, DECLARO que me comprometo em efetuar o devido Cadastro Nacional da Obra (CNO) de acordo com o projeto aprovado, com as normas técnicas e a legislação aplicáveis, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____ / ____ / ____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO PRAZO DE GARANTIA

Em atendimento ao **Item 13.13.6** do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/2024**, declaramos, sob as penas da Lei, que a (s) Contratada, pessoa jurídica inscrita no CNPJ _____, razão social _____, telefone celular (ddd e número), endereço eletrônico _____, residente na (nome do logradouro) nº (número do imóvel), bairro (nome do bairro), município de (nome da cidade), CEP (número do CEP), DECLARA que ao final da obra entregará o termo de garantia com respectivo prazo de no mínimo de 05 (cinco) anos para os serviços contratados que deverá correr a partir da data do Termo de Recebimento da Obra Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Engenheiro Fiscal do Contrato, assumindo a responsabilidade legal pela veracidade desta declaração.

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ___/___/_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



**ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**



CONTRATO N _____/2024- PMNT

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO TRAINOTTI NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC., EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. TIAGO DALSSASSO, doravante denominado CONTRATANTE ou MUNICÍPIO, e a empresa *****, estabelecida a *****, CNPJ/MF n. *****, neste ato representada por seu *****, Sr. *****, portador da carteira de identidade nº ***, expedida pela ***, inscrito no CPF nº *****, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de contrato, em decorrência do Processo n. 09/2024 - Concorrência Eletrônica n. 04/2024, de 00 de março de 2024, homologado em xx/xx/xxxx, mediante sujeição mútua à Lei n. 14.133/21, Lei 123/2006 e às seguintes cláusulas contratuais:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo de Contrato tem por fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal n. 025/2024, n. 044/2024 e n. 066/2024, e suas alterações e o Edital n. 09/2024 – Concorrência Eletrônica nº 04/2024.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO TRAINOTTI NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC., EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.

2.1. Além dos Atos Convocatórios da Licitação, Pareceres de Julgamento, Legislação Pertinente à Espécie, Instruções da Fiscalização e Informes, integram o presente Contrato e assim aplicáveis, independente de transcrição, os documentos e normas abaixo relacionados, cujos teores são de conhecimento da Contratada:

- a) Documento de Formalização de Demanda;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Edital da Licitação;
- e) Mapa de Risco;
- f) Matriz de Risco;
- g) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA- DA FORMA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços objeto deste termo de contrato serão executados sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

3.2. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo ao Edital de Concorrência Eletrônica n. 04/2024.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1. O menor preço para a execução do objeto deste contrato, é de R\$ *** (***).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. Não haverá em hipótese alguma PAGAMENTO ANTECIPADO.

4.3. O pagamento será realizado em parcelas mensais correspondentes à conclusão das etapas e fases previstas no cronograma físico-financeiro (ANEXO do edital) e de acordo com o projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem, obedecido o disposto no projeto básico.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.3.1. O pagamento das parcelas somente será efetuado após as medições inerentes à evolução da obra a serem feitas de acordo com o estabelecido no projeto básico e demais documentos integrantes do processo licitatório de origem e só serão pagos mediante aprovação e aceite pelo Engenheiro Fiscal do contrato, inclusive, com apresentação dos relatórios/projetos/estudos/medições e demais documentos pertinentes, através de transferência bancária, para crédito em conta de titularidade da contratada.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da nota fiscal pelo FISCAL DO CONTRATO E PELO GESTOR DO CONTRATO, instruída do relatório/boletim de medição.

4.4.1. Além dos demais documentos previstos no projeto básico, a CONTRATADA deve apresentar a nota fiscal referente à parcela concluída com os documentos relacionados abaixo, os quais deverão estar dentro do prazo de validade:

- a) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- d) Cadastro Nacional de Obras (CNO).

4.4.2. O relatório/boletim de medição deve obedecer ao disposto no projeto básico.

4.5. A liquidação das despesas referentes às medições decorrentes da execução deste contrato observará o disposto no projeto básico.

4.6. Deverá vir especificado e separado na nota fiscal os valores que se referem a mão de obra e os que se referem ao material empregado na execução para a devida incidência dos impostos.

4.7. Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos que o instruem, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

4.8. O CONTRATANTE não se responsabiliza por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista neste contrato.

4.9. Nenhum pagamento isentará a licitante vencedora das responsabilidades e obrigações advindas da execução dos serviços prestados, nem implicará em aceitação dos serviços em desacordo com o previsto nesta Concorrência Eletrônica e seus anexos.

4.10. O Município poderá sustar o pagamento da nota fiscal/fatura, nos seguintes casos:

4.10.1. Paralisação dos serviços por parte da Contratada, até o reinício.

4.10.2. Execução defeituosa dos serviços até que sejam refeitos ou reparados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- 4.10.3. Existência de qualquer débito para com o Município até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante o Município.
- 4.10.4. Não atendimento de qualquer obrigação contratual ou exigências da Fiscalização do Município.
- 4.11. No pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos devidos na forma da legislação, em especial o INSS e ISS.
- 4.12. O valor inicialmente contratado é fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta.
- 4.13. Após o intervalo de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.14. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.15. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.16. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.17. O reajuste será realizado por termo aditivo, conforme a Lei 14.133/21.
- 4.18. O prazo para resposta ao pedido efetuado pelo Contratado para o reajuste de preços será de até 10 (dez) dias úteis.
- 4.19. A CONTRATADA não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no contrato venham a se materializar.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 5.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, conforme o artigo 106 da Lei n. 14.133/2021, podendo ser prorrogado.
- 5.2. O prazo para a execução do objeto do contrato é de 90 (noventa) dias, contados da data da ordem de início dos serviços.
- 5.3. O prazo para o início dos serviços não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da ordem de início dos serviços.
- 5.3.1. Excepcionalmente, prazo diverso pode ser estipulado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

6- CLÁUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 – Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos

Unidade: 001 – Secretaria Municipal De Transportes, Obras e Serviços Públicos

Projeto/Atividade: 1.019 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS

Dotação: 87 – 4.4.90.1.500.7000.000 e 4.4.90.1.710.3210.101

7-CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato, além daquelas previstas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem:

- a) Dar fiel execução ao objeto deste contrato, dentro de todas as disposições contidas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem;
- b) Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento que impliquem no aumento das despesas;
- d) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- e) Comunicar ao FISCAL DO CONTRATO a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço em partes ou no todo, hipótese em que deverá comunicar por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência;
- f) Cumprir, durante a execução dos serviços contratados, todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- g) Apresentar, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- h) Reparar, corrigir e/ou refazer às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação do FISCAL DO CONTRATO, os serviços nos quais forem constatadas falhas, imperfeições ou irregularidades resultantes da execução ou do material empregado, durante a execução da obra;
- i) Reparar ou corrigir às suas expensas, no prazo fixado pelo FISCAL DO CONTRATO, as falhas e imperfeições verificadas após o recebimento provisório da obra;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- j) Arcar com todas as despesas de tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), leis sociais, administração, materiais e instrumental, bem como qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada, com relação aos serviços, objeto do contrato;
- k) Responsabilizar-se diretamente pela indenização, das perdas e danos, e qualquer prejuízo causado ao CONTRATANTE ou terceiros, por ação ou omissão sua, de seus prepostos, na execução dos serviços contratados, obrigando-se a assumir a condição de litisconsorte passiva quando denunciada à lide em ação judicial específica;
- l) Manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação durante toda a execução deste contrato;
- m) Empregar funcionários uniformizados e com uso de equipamentos de segurança pertinentes aos trabalhos, especializados no que se propõem a fazer e em número compatível com cronograma da obra;
- n) Compete à CONTRATADA fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI e uniformes para os funcionários e fiscalizar a correta utilização pelos mesmos durante a execução dos serviços.
- o) Observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa cujo proprietário ou sócio seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
- p) Observar a vedação da celebração, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato administrativo com empresa que possua proprietário, sócio ou funcionário que seja servidor ou agente político do órgão ou entidade contratante, devendo, na ocorrência de quaisquer umas das hipóteses descritas, comunicar, de imediato e por escrito, ao CONTRATANTE, respondendo, na forma da lei, pela omissão;
- q) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação total ou parcial sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, observada a cláusula décima primeira deste contrato;
- r) Também é vedada a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.
- s) Responsabilizar-se integralmente pelos pagamentos referentes aos serviços prestados por terceiros, não cabendo ao CONTRATANTE, qualquer obrigação sobre eventuais débitos contraídos junto aos mesmos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- 7.2. A CONTRATADA responderá pelos danos ocasionados a terceiros, pelas irregularidades ou quaisquer outras anomalias ocorridas durante os serviços executados sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.
- 7.3. A CONTRATADA deve facilitar a ampla fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.
- 7.4. A CONTRATADA não deve executar nenhum serviço além do exposto neste contrato, salvo se previamente autorizada pelo CONTRATANTE.
- 7.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Conforme algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.6. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;
- 7.8. Os atos de responsabilidade da Contratada só poderão ser praticados pelo representante legal ou representante constituído através de mandato.
- 7.9. Qualquer ato de tolerância da Contratada, quanto à exigência do cumprimento de qualquer obrigação oriunda deste instrumento, não implicará renúncia ao respectivo direito, nem induzirá novação, precedente ou alteração do contrato, constituindo-se em mero ato de liberalidade.
- 7.10. A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento de todas as cláusulas e condições do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2024, do **Termo de Referência** e de sua proposta apresentada, que deram origem ao presente Contrato.
- 7.11. Se uma das partes tolerar qualquer infração em relação a dispositivos deste instrumento, não significa que tenha liberado a outra parte de obrigações assumidas e nem tampouco que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado.
- 7.12. Qualquer omissão ou tolerância em exigir o estreito cumprimento de quaisquer termos ou condições deste Contrato, ou exercer direito dele decorrente, não constituirá renúncia a eles e não prejudicará assim a faculdade de qualquer das partes em exigí-los ou exercê-los a qualquer tempo.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.13. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro e pelo fiel cumprimento do Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, sendo que a presença da fiscalização do CONTRATANTE não exclui essa responsabilidade.

7.14. A CONTRATADA deverá manter a guarda da obra até o seu recebimento definitivo.

7.15. A CONTRATADA deverá manter a ordem e a disciplina no local das obras e utilizar, na execução do projeto, pessoal que não terá com o CONTRATANTE qualquer vinculação, os quais deverão ter idoneidade moral e habilitação técnica condizente com os serviços que deverão executar.

7.16- A CONTRATADA deverá responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeição técnica das obras/serviços, inclusive quanto à qualidade, quantidade, acabamento, e processo de aplicação do material a empregar, bem como pela reexecução dos serviços que não forem aceitos pela fiscalização do CONTRATANTE, em decorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, não cabendo, nestes casos, ônus de qualquer espécie para o CONTRATANTE ou dilatação dos prazos de execução.

7.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8- CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato, além daquelas previstas no edital, projeto básico e demais documentos que integram o processo licitatório de origem:

- a) Emitir a ordem de fornecimento para início da execução do objeto.
- b) Exercer, por intermédio de servidor designado na forma do artigo 117da Lei Federal nº 14.133/21, a execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.
- c) Fornecer à CONTRATADA, todos os dados e elementos que não constam no edital, projeto básico e memorial descritivo necessários à perfeita execução do contrato;
- d) Liquidar os documentos de cobrança, conforme disposto na cláusula quarta deste instrumento;
- e) Publicar o extrato deste contrato, no prazo e na forma da lei;
- f) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte a parcela prestada em desacordo com o contrato;
- h) Notificar por escrito a CONTRATADA, a ocorrência de irregularidades durante a execução do contrato, fixando prazo para sua correção.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

i) Receber a obra/serviço em caráter provisório, apontando no TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, quando for o caso, os defeitos ou imperfeições passíveis de correção que forem constatados pela fiscalização através do Engenheiro responsável, estabelecendo prazo para sua correção. j) Receber a obra/serviço em caráter definitivo, depois de constatar a correção das imperfeições detectadas, quando for o caso.

9-CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por profissional habilitado, nomeado pela autoridade competente.

9.2. O contrato será fiscalizado pelo servidor, Matricula n., nomeado pelo gestor do contrato.

9.3. O FISCAL DO CONTRATO anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.4. O FISCAL DO CONTRATO fiscalizará e inspecionará os serviços e verificará o cumprimento das especificações e normas técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem às especificações.

9.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.6. Compete ao FISCAL DO CONTRATO NOTIFICAR a CONTRATADA em caso de inadimplência ou irregularidade durante a execução do contrato, podendo exigir a correção e/ou adequação necessária, fixando prazo para o cumprimento, sem aumento nos valores contratuais;

9.7. Persistindo a inadimplência ou irregularidade, o FISCAL DO CONTRATO comunicará o Secretário da Pasta e Gestor do Contrato, por meio de expediente informando as ocorrências verificadas durante a execução do contrato, instruído de relatórios e demais documentos necessários para estabelecer as obrigações descumpridas pela CONTRATADA, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

9.8. O FISCAL DO CONTRATO transmitirá à CONTRATADA as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer do serviço.

9.8.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do FISCAL DO CONTRATO deverão ser solicitadas ao seu superior em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

9.9. Mediante prévia comunicação, o FISCAL DO CONTRATO poderá interromper a execução dos serviços sempre que houver falta cometida pela CONTRATADA que possa comprometer a qualidade dos serviços.

10-CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d. Deixar de apresentar amostra; ou

e. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

10.1.5. Fraudar a licitação.

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- b. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a. Advertência;
- b. Multa;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- c. Impedimento de licitar e contratar; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e alíneas, 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6 e suas alíneas, 10.1.7 e 10.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e suas alíneas, 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10.15. Na aplicação das penalidades previstas neste edital, serão observadas as normas processuais administrativas previstas pelo Decreto Municipal nº 25/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

10.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.17. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.19. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.20. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MEDIDAS ACAUTELADORAS E MATRIZ DE RISCO

11.1. Consoante o art. 45 da Lei n.º 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11.2. Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados no Anexo ao contrato - Matriz de Riscos deste Contrato, a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar ao Município de Nova Trento/SC sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) As medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- e) Outras informações relevantes.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

12.1. As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.5. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.6. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.10. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.12. Os contratos de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O descumprimento das obrigações pactuadas poderá determinar extinção do Contrato, independente de medidas judiciais. Constituem motivos de rescisão unilateral do contrato:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- b) A transferência ou cessão, total ou parcial, do contrato a terceiros;
- c) A associação da Contratação com outrem;
- d) O desatendimento das determinações legais;
- e) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado, mediante processo administrativo;
- g) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada;
- h) O desvio da finalidade.

13.2. Com base no artigo 138, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a rescisão do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do Município contratante que, a exemplo da rescisão administrativa, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n. 14.133/2021 e demais alterações.

13.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 25/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

17-CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de São João Batista – SC para dirimir as questões oriundas do presente.

17.2. E por estarem justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Trento/SC,.....de.....2024.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**EMPRESA
CNPJ n°
CONTRATADA**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO X

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL
DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO Nº 09/2024
CONCORRENCIA 04/2024



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE CONCORRENCIA
ELETRÔNICA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS “BNC” E DE
INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

1 *o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa.

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
3. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
4. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
5. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
6. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
7. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
8. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: /_de_20_.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



efeito através do Pregão Eletrônico nº 425/2023 - UASG 453230, destinado à contratação de serviço continuado de roçada, poda e remoção de árvores para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo lote e valor total, qual seja: PCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, Lote 02 – R\$ 717.899,42..

Joinville, 05 de abril de 2024.
Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 983983

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 184/2024**, visando a **Revitalização da Praça Joana D'Arc**, na Data/Horário: 23/04/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230, Chave TCE: 54C74EADBB2F311FC23BC98A4D950525617A2B0, Joinville, 04 de Abril de 2024.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 983912

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 596/2023 - UASG 453230, destinado à contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores para as unidades atendidas pela Secretaria de Educação, bem como, o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - R\$ 828.000,00

Joinville, 04 de abril de 2024.
Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 983913

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Credenciamento nº 033/2024, destinada ao credenciamento de Instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Agente de Contratação decide **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **TAORMINA SOLUÇÕES FINANCEIRAS S.A.**, sendo a decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 04 de abril de 2024.
Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 983914

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 473/2023, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CM Hospitalar S.A.: Item 36 - R\$ 6,40; Cobermed Sul Comércio de Materiais Médicos Ltda: Item 28 - R\$ 21,94; Item 30 - R\$ 43,08; Item 31 - R\$ 51,69; Devant Care Comercial Ltda: Item 3 - R\$ 13,05; Item 4 - R\$ 50,50; Item 7 - R\$ 49,00; Item 9 - R\$ 17,00; Item 12 - R\$ 34,00; Item 13 - R\$ 34,00; Item 14 - R\$ 34,00; Item 16 - R\$ 19,00; Item 17 - R\$ 19,00; Item 18 - R\$ 35,00; Item 20 - R\$ 5,16; Maxximed Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda: Item 1 - R\$ 11,00; Radarhosp Produtos Profissionais Ltda: Item 2 - R\$ 479,00; Item 5 - R\$ 50,00; Item 6 - R\$ 36,00; Item 11 - R\$ 31,00; Item 19 - R\$ 13,00; Santalmas Comércio Ltda: Item 23 - R\$ 1,90; Sispack Medical Ltda: Item 21 - R\$ 1,00; Item 22 - R\$ 14,00; Item 25 - R\$ 0,18; Item 29 - R\$ 30,00; Item 32 - R\$ 55,00; Item 33 - R\$ 75,00; Item 34 - R\$ 94,00; Item 35 - R\$ 110,00; Vital & LS Hospitalar Ltda: Item 8 - R\$ 51,00; Item 10 - R\$ 30,00. Restaram FRACASSADOS os itens 15, 24, 26 e 27. Restou DESERTO o item 37.

Joinville/SC, 04 de abril de 2024.
Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento.
Cod. Mat.: 983909

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 019/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de ringuês e tatames para atender às necessidades da Secretaria de Esportes de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, Item 01 - R\$ 61.730,00 e RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, Item 02 - R\$ 120,00.

Joinville, 04 de abril de 2024.
Ricardo Mafrá – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 983910

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 167/2024**, visando a **Contratação de empresa especializada para construção de CEI Aulo Abraão**, na Data/Horário: 26/04/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230, Chave TCE: 833E0E90530B8457E2411625F66D496155EB7C7, Joinville, 05 de abril de 2024.

Ricardo Mafrá - Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 984117

LAJEADO GRANDE

Estado de Santa Catarina. MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE. AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Adm. nº 030/2024. EDITAL: Concorrência nº 003/2024. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra para a ampliação da garagem de máquinas, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico Financeiro. Horário limite para propostas: 07h45min do dia 23/04/2024 (horário de Brasília). Início da sessão pública: 08h do dia 23/04/2024 (horário de Brasília). O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguintes locais: www.portaldecompraspublicas.com.br, Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Vitória 503, centro, de segunda à sexta, das 08h às 11h e das 13h30min às 15h, pelo fone (49) 3355 0012, ou na página eletrônica do município www.lajeadogrande.sc.gov.br. Lajeado Grande (SC), 18 de março de 2024. Anderson Elias Bianchi. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 984034

MARAVILHA

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA
1ª Retificação do Edital
Processo Licitatório n. 035/2024 – Modalidade de Concorrência Eletrônica n. 035/2024.

O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, Luiz Robert, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a 1ª Retificação do Edital de Processo Licitatório n. 035/2024, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Concorrência eletrônica, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a execução de Muro de Gabião na Rua Paulino Francisco de Oliveira no Município de Maravilha – SC, tipo Menor Preço global, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 13h do dia 22 de abril de 2024, procedendo a partir das 13 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min às 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 05 de abril de 2024. Secretária de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha.

Cod. Mat.: 984085

NOVA TRENTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 09/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO TRAINOTTI NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21 e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.

Julgamento: MENOR PREÇO. Forma de Execução: regime de Empreitada por Preço Global. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 23/04/2024. **Abertura:** 23/04/2024 às 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br
Tiago Dalsasso
Prefeito

Cod. Mat.: 983976

OTACÍLIO COSTA

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024_FME

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, inscrito no CNPJ sob nº 07.940.558/0001-04, com endereço a Avenida James Robert Amons, nº 417, Poço Rico, na cidade de Otacílio Costa/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabiano Baldeasar de Souza, que por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro), Sr. Rodrigo Barth Pereira e sua equipe de apoio comunicam aos interessados que farão realizar licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANQUETAS ESPORTIVAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, QUE SERÃO INSTALADAS NO GINÁSIO MUNICIPAL NELSON MELO DE LIZ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. (TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS VOLUNTÁRIA - PORTARIA SGG/SEF Nº 013/2023 - Nº SGP Nº 15128/2023.** A sessão de disputa ocorrerá no dia 18/04/2024. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 08 de abril de 2024, nos endereços eletrônicos: <http://www.bll.org.br> e <http://www.otaciliocosta.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC, 05 de abril de 2024. FABIANO BALDESSAR DE SOUZA – Prefeito.

Cod. Mat.: 984031

PEDRAS GRANDES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de Licitação

Processo Licitatório nº 33/2024 – Modalidade Pregão Presencial nº 06/2024– Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, vulcanização, recapagem e demais serviços similares tais como; balanceamento, geometria e montagem de pneus, especificações conforme Termo de Referência do edital.. Data de abertura: 19/04/2024 às 09h30min. A retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município www.pedrasgrandes.sc.gov.br e informações complementares pelo e-mail licitacaoopma@gmail.com e no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon- 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00. **Base Legal Lei Federal 14.133/21.** Pedras Grandes/SC, 05 de Abril de 2024.

Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 984016

POMERODE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005 / 2024

Processo Administrativo n.º 021 / 2024. Código TCE/SC n.º 0C3021175F51763BD3753DE4CF862E48FE1E0A59. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MONITORAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO MULTIFINALITÁRIO, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir das 15h00min do dia 08/04/2024. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** As 08h00min do

PROCESSO N. 09/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 04/2024

Publicação N° 5830688

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9831D58898755C98F6D88BA5DEA3ECA99000A600

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**PROCESSO N° 09/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO TRAINOTTI NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21 e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.

Julgamento: MENOR PREÇO. Forma de Execução: regime de Empreitada por Preço Global.

Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 23/04/2024. **Abertura:** 23/04/2024 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Processo Administrativo Nº 09/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS

Data de Publicação: 05/04/2024 12:54:36

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: SERVIÇOS E MATERIAIS Val. Ref.: 434.725,29

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO TRAINOTTI, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 134	Obra	434.725,29
PARTICIPANTE 145	Obra	434.725,00
PARTICIPANTE 100	Obra	434.725,29
PARTICIPANTE 077	Obra	434.725,29
PARTICIPANTE 060	Obra	434.725,29



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Processo Administrativo Nº 09/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 05/04/2024 12:54:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/04/2024 10:36:36	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (95.086.948/0001-18)
Bom dia! Não localizei a planilha de custos, cronograma, BDI e projeto. Nos arquivos consta apenas o Edital. Pode verificar anexar por favor?		
10/04/2024 10:54:50	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Caríssimo, Vossa Senhoria pode ter acesso aos arquivos deste processo no site da Prefeitura Municipal de Nova Trento, segue link para consulta: https://novatrento.sc.gov.br/licitacao/concorrancia-eletronica-n-04-2024-processo-n-09-2024/		
18/04/2024 10:00:26	CADASTRO DE PROPOSTA	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
18/04/2024 11:30:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
19/04/2024 14:46:48	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA
22/04/2024 09:15:43	CADASTRO DE PROPOSTA	JV EMPREENDIMENTOS LTDA.
22/04/2024 14:47:32	CADASTRO DE PROPOSTA	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA
22/04/2024 16:30:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA
22/04/2024 21:02:27	CADASTRO DE PROPOSTA	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
23/04/2024 07:58:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JV EMPREENDIMENTOS LTDA.
23/04/2024 08:56:30	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Bom dia. As propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO TRAINOTTI, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SERVIÇOS E MATERIAIS	Marca: Obra	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO TRAINOTTI, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 356.567,52	Valor Total: 356.567,52	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E	100	07.258.202/0001-87	434.725,29	356.567,52		Sim
2 JV EMPREENDIMENTOS LTDA.	134	16.978.577/0001-02	434.725,29	359.000,00	0,68	Sim
3 JK PAVIMENTAÇÕES LTDA	145	95.086.948/0001-18	434.725,00	371.169,24	3,39	Sim
4 VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	060	28.257.820/0001-82	434.725,29	376.279,57	1,38	Sim
5 CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	077	01.650.178/0001-40	434.725,29	434.725,29	15,53	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

MOVIMENTOS DO LOTE

05/04/2024 12:54:36	PUBLICADO		
09/04/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
23/04/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/04/2024 09:02:16	DISPUTA		
23/04/2024 09:02:16	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	434.725,29
23/04/2024 09:02:16	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	434.725,29
23/04/2024 09:02:16	LANCE	CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 077)	434.725,29
23/04/2024 09:02:16	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	434.725,29
23/04/2024 09:02:16	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	434.725,00
23/04/2024 09:03:25	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	433.500,00
23/04/2024 09:03:52	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	431.200,00
23/04/2024 09:05:11	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	430.100,00
23/04/2024 09:05:50	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	428.900,00
23/04/2024 09:06:09	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	428.500,00
23/04/2024 09:06:22	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	428.000,00
23/04/2024 09:06:34	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	427.900,00
23/04/2024 09:06:35	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	427.999,00
23/04/2024 09:06:51	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	427.899,00
23/04/2024 09:07:02	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	427.800,00
23/04/2024 09:07:03	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	426.030,78
23/04/2024 09:07:22	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	425.900,00
23/04/2024 09:07:26	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	425.000,00
23/04/2024 09:07:41	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	425.100,00
23/04/2024 09:08:01	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	423.200,00
23/04/2024 09:08:13	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	423.000,00
23/04/2024 09:08:24	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	422.999,00
23/04/2024 09:08:26	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	422.500,00
23/04/2024 09:08:48	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	422.000,00
23/04/2024 09:09:01	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	421.100,00
23/04/2024 09:09:07	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	421.999,00
23/04/2024 09:09:14	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	421.000,00
23/04/2024 09:09:24	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	420.900,00
23/04/2024 09:09:33	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	420.990,00
23/04/2024 09:09:42	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	420.500,00
23/04/2024 09:09:54	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	420.000,00
23/04/2024 09:10:02	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	419.500,00
23/04/2024 09:10:09	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	419.000,00
23/04/2024 09:10:25	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	416.500,00
23/04/2024 09:10:29	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	415.600,00
23/04/2024 09:10:49	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	414.000,00
23/04/2024 09:11:16	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	411.600,00
23/04/2024 09:11:29	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	410.100,00
23/04/2024 09:11:38	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	405.600,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

23/04/2024 09:11:40	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	410.000,00
23/04/2024 09:11:50	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	404.000,00
23/04/2024 09:12:00	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	401.000,00
23/04/2024 09:12:13	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	400.600,00
23/04/2024 09:12:27	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	395.900,00
23/04/2024 09:12:41	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	395.700,00
23/04/2024 09:12:42	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	394.999,00
23/04/2024 09:12:47	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	393.279,57
23/04/2024 09:13:02	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	392.000,00
23/04/2024 09:13:21	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	391.999,00
23/04/2024 09:13:26	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	386.279,57
23/04/2024 09:13:41	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	385.000,00
23/04/2024 09:13:51	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	384.999,00
23/04/2024 09:13:59	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	383.279,57
23/04/2024 09:14:10	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	383.000,00
23/04/2024 09:14:13	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	382.800,00
23/04/2024 09:14:26	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	382.200,00
23/04/2024 09:14:29	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	380.279,57
23/04/2024 09:14:29	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	382.000,00
23/04/2024 09:14:37	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	379.000,00
23/04/2024 09:14:41	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	380.000,00
23/04/2024 09:14:57	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	378.279,57
23/04/2024 09:14:58	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	378.000,00
23/04/2024 09:15:28	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	377.279,57
23/04/2024 09:15:38	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	377.000,00
23/04/2024 09:15:43	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	376.999,00
23/04/2024 09:15:53	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	376.000,00
23/04/2024 09:15:53	LANCE	VERLICH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA (PARTICIPANTE 060)	376.279,57
23/04/2024 09:16:04	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	375.999,00
23/04/2024 09:16:15	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	375.500,00
23/04/2024 09:16:25	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	374.999,00
23/04/2024 09:16:34	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	374.500,00
23/04/2024 09:17:14	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	374.400,00
23/04/2024 09:17:16	TEMPO RANDÔMICO		
23/04/2024 09:17:26	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	374.000,00
23/04/2024 09:17:32	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	373.999,00
23/04/2024 09:17:45	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	373.800,00
23/04/2024 09:24:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 060			
23/04/2024 09:24:16	FECHADO 1		
23/04/2024 09:24:40	LANCE	JV EMPREENDIMENTOS LTDA. (PARTICIPANTE 134)	359.000,00
23/04/2024 09:25:07	LANCE	JK PAVIMENTAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 145)	371.169,24
23/04/2024 09:25:09	LANCE	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA	356.567,52



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



23/04/2024 09:29:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

23/04/2024 09:29:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA

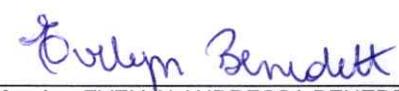
23/04/2024 09:29:16 HABILITAÇÃO



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FABIO DE FREITAS



EQUIPE DE APOIO FERNANDO SENS



Apoio EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **07.258.202/0001-87**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:34:16 do dia 23/04/2024 , com validade até o dia 23/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Bc4hRS68wvAGkb8D5QF1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRADE E AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA CNPJ: 07258202000187

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 11205 - Inscrição: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
Endereço: Rua ALMIR ZUNINO, 564 - Bairro JARDIM SAO PAULO - CEP 88.240-000

Código de Controle

CWMM2LPZI0EQOY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 23 de Abril de 2024



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2024 09:33:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM EIRELI**
CNPJ: **07.258.202/0001-87**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.258.202/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2005
NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DR. ALMIR ZUNINO	NÚMERO 564	COMPLEMENTO *****
CEP 88.240-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PAULO	MUNICÍPIO SAO JOAO BATISTA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (48) 2651-098		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2024** às **15:19:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

CNPJ: 07.258.202/0001-87 – INSC ESTADUAL: 254938175



**PROCESSO Nº 09/2024 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024 – MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS E DRENAGEM DA RUA FRANCISCO TRAINOTTI**

CARTA PROPOSTA

À comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

A empresa ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Doutor Almir Zunino nº 564, Bairro Jardim São Paulo, no Município de São João Batista, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07.258.202/0001-87, vem respeitosamente apresentar CARTA PROPOSTA para a execução de projeto de Obras de **PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA FRANCISCO TRAINOTTI NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.**

O prazo de execução da obra não superior ao previsto no cronograma físico-financeiro em anexo, e a validade da proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Valor Total da Proposta: R\$ 434.725,29 (quatrocentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos)

Para efeitos de tributação será utilizado 10% (dez por cento) para efeitos de mão de obra e 90% (noventa por cento) para materiais.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas relativos a seguros para cobrir equipamentos, materiais e serviços gerais aplicados direta ou indiretamente nas obras em questão, serviços de vigilância e segurança da obra, transportes de máquinas e equipamentos, bem como de pessoal dentro ou fora do município, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, impostos e taxas que possam influir direta ou indiretamente nos custos da execução das obras/serviços, e demais afins.

Dados para Pagamento: Banco 085: Ailos Viacredi Agência: 0101-5 Nº Conta: 14323621

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL.

São João Batista, 23 de abril de 2024.

JOSE
IRIVAM
AMORIM:692
45444953

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM
AMORIM:6924544953
Nº: D-BR, CNICP-Brazil, Gln
78540705001199, OU-Secretaria de
Recursos Humanos do Brasil - RFB, OU=
RFB e CPF A1, OU=EM BRANCO,
OU=presencial, CN=JOSE IRIVAM
AMORIM:6924544953
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.17 14:01:59-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

JOSÉ IRIVAM AMORIM
CPF: 692.454.449-53
RG: 1602440-0
EMPRESÁRIO

07.258.202/0001-87

**ANDRADE & AMORIM
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI**

**R. Dr. Almir Zunino, nº 564
88240-000 - Bairro: Jdm. São Paulo
São João Batista - Sta. Catarina**



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA**
CNPJ/CPF: **07.258.202/0001-87**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140330185248**
Data de emissão: **31/10/2023 21:07:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **28/04/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/02/2024 09:46:07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA
CNPJ: 07.258.202/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:57:39 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2024.

Código de controle da certidão: **474D.0F81.9347.F298**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.258.202/0001-87
Razão Social: ANDRADE E AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA ME
Endereço: RUA DR ALMIR ZUNINO 564 JD SAO PAULO / JD SAO PAULO / SAO JOAO BATISTA / SC / 88240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040502253326284185

Informação obtida em 15/04/2024 08:42:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA CNPJ: 07258202000187

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 12460 - ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA
Endereço: Rua DR. ALMIR ZUNINO, 564 - Bairro JARDIM SAO PAULO - CEP 88.240-000

Código de Controle

CW7BN5HIMGACQFR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.sjbatista.sc.gov.br>

São João Batista (SC), 15 de Abril de 2024



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 07258202000187	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 28/03/2005
INSCRIÇÃO ESTADUAL 254938175	NOME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA		
Razão Social DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4313400 - Obras de terraplenagem 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 27/03/2015 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 01/07/2022			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA DR. ALMIR ZUNINO	NÚMERO 564	COMPLEMENTO *****	
CEP *0-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SÃO PAULO	MUNICÍPIO SÃO JOÃO BATISTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO *****		TELEFONE 482651098	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 28/03/2005			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.

Emitido em 19/02/2024 09:45:40 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.258.202/0001-87

Certidão nº: 66210034/2023

Expedição: 22/11/2023, às 09:51:08

Validade: 20/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTACAO E DRENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.258.202/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 1859730
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI

Raiz do CNPJ: 07.258.202

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : SAO JOAO BATISTA

Endereço da sede : Rua Doutor Almir Zunino

Certidão emitida às 12:58 de 12/03/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA

CNPJ: 07.258.202/0001-87 – INSC. ESTADUAL: 254938175



PROCESSO Nº 09/2024
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

Índice de Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

6.731.142,38

487.968,57 **ILG = 13,79**

Índice de Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

6.720.641,38

103.366,81 **ILC = 65,01**

Índice do Grau de Endividamento Geral = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$

487.968,57

6.736.592,11 **IEG = 0,07**

São João Batista 23 de Abril de 2024.

Assinado digitalmente por JOSE IRIVAM
AMORIM 69245444953
1271-0488, CN=CP, OU=Brasil, OU=
78540705000199, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=
JOSE IRIVAM AMORIM 69245444953
Razão: Este é o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.22 16:14:08-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

**JOSE IRIVAM
AMORIM:692
45444953**

Jose Irivam Amorim
Sócio Administrador
CPF: 692.454.449-53

Assinado de forma digital por
MICHAEL
GELSLEICHTER:00553365908
Dados: 2024.04.22 16:09:27
-03'00'

**MICHAEL
GELSLEICHTER:0
0553365908**

Michael Gelsleichter
Reg. No CRC – SC 042063/O-1
CPF:005.553.659-08

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.258.202/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.230.076,09	R\$ 3.763.667,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.220.076,09	R\$ 3.753.667,24
DISPONIVEL		R\$ 3.173.748,33	R\$ 3.708.816,71
CAIXA		R\$ 3.173.748,33	R\$ 3.581.008,71
CAIXA		R\$ 3.173.748,33	R\$ 3.581.008,71
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 127.808,00
BANCO DO BRASIL S.A - BB RENDA FIXA		R\$ 0,00	R\$ 498,28
APLICAÇÃO RF CP AUT MAIS BB		R\$ 0,00	R\$ 127.309,72
OUTROS CREDITOS		R\$ 46.327,76	R\$ 44.850,53
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 46.327,76	R\$ 44.850,53
INSS A RECUPERAR		R\$ 46.327,76	R\$ 44.850,53
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PASSIVO		R\$ 3.230.076,09	R\$ 3.763.667,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 30.883,22	R\$ 58.514,42
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 29.653,17	R\$ 48.955,22
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 29.653,17	R\$ 47.606,15
SIMPLES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 4.347,11
IRRF S/ ASSALARIADOS		R\$ 0,00	R\$ 35,88
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN		R\$ 29.653,17	R\$ 43.223,16
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.349,07
INSS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 885,17
FGTS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 463,90
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.230,05	R\$ 9.559,20
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 930,05	R\$ 8.931,38
ORDENDOS E SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 4.293,13
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 979,00
PROVISAO P/ FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 2.793,33
PROV INSS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 642,46
PROV FGTS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 223,46
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 300,00	R\$ 627,82
TELEFONE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 277,82
HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR		R\$ 300,00	R\$ 350,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 471.048,08	R\$ 427.824,92
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PARCELAMENTOS		R\$ 461.048,08	R\$ 417.824,92
PARCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 461.048,08	R\$ 417.824,92
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN		R\$ 461.048,08	R\$ 417.824,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.728.144,79	R\$ 3.277.327,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 150.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.578.144,79	R\$ 2.677.327,90
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.578.144,79	R\$ 2.677.327,90
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.578.144,79	R\$ 2.677.327,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.8A.72.FD.01.DB.4E.4C.C3.F5.CA.91.CD.38.16.9B.D9.6F.83.26-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2021

2020

ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	649.183,11	(61.364,51)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	649.183,11	(61.364,51)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	1.477,23	178.187,50
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(15.591,96)	(9.164,97)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	635.068,38	107.658,02
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	635.068,38	107.658,02
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	635.068,38	107.658,02

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(100.000,00)	(116.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(100.000,00)	(116.000,00)

Aumento nas Disponibilidades	535.068,38	(8.341,98)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.173.748,33	3.182.090,31
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	3.708.816,71	3.173.748,33

JOSE IRIVAM
AMORIM:69245444953
 JOSE IRIVAM AMORIM
 TITULAR
 CPF: 692.454.449-53

EUNICE MARIA
GELSLEICHTER:37803638953
 Assinado de forma digital por EUNICE MARIA
 GELSLEICHTER:37803638953
 Dados: 2023.01.12 10:46:53 -03'00'
 EUNICE MARIA GELSLEICHTER
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC011160/O-0
 CPF: 378.036.389-53
 Técnico em Contabilidade



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME** Número de Ordem do Livro: **17**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNP **07.258.202/0001-87**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		2.578.144,79
Ajustes Creditores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		649.183,11
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		3.227.327,90
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)100.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		(-)450.000,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		(-)550.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.677.327,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.8A.72.FD.01.DB.4E.4C.C3.F5.CA.91.CD.38.16.9B.D9.6F.83.26-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 9.0.2 do Visualizador



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.258.202/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 17
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 799.941,86
VENDAS DE SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 799.941,86
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (50.306,57)
(-) SIMPLES		R\$ (0,00)	R\$ (50.306,57)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 749.635,29
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (15.772,20)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (4.188,23)
(-) PECAS E MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (11.583,97)
= LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 733.863,09
(-) (-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (22.844,88)	R\$ (41.136,08)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (26.431,27)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.793,33)
(-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (2.161,42)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (7.233,94)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (2.516,12)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (7.919,27)	R\$ (0,00)
(-) FRETE		R\$ (240,19)	R\$ (0,00)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R\$ (1.628,42)	R\$ (0,00)
(-) PECAS E MAT DE USO E CONSUMO		R\$ (13.057,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (27.017,94)	R\$ (25.219,14)
(-) INSS		R\$ (2.508,00)	R\$ (2.640,00)
(-) HONORARIOS CONTADOR		R\$ (3.900,00)	R\$ (4.957,00)
(-) TELEFONE		R\$ (5.414,14)	R\$ (2.585,05)
(-) PRO LABORE		R\$ (12.540,00)	R\$ (13.200,00)
(-) SERVICOS PROFIS CONTRATADOS		R\$ (1.790,00)	R\$ (430,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.037,09)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (67,00)	R\$ (370,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (798,80)	R\$ (0,00)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (111,65)
(-) FRETES		R\$ (0,00)	R\$ (111,65)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (11.501,69)	R\$ (18.213,11)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (10,07)	R\$ (1,10)
(-) COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.044,50)
(-) JUROS S/ OBRIGACOES		R\$ (9.828,27)	R\$ (14.838,82)
(-) MULTA S/ OBRIGACOES		R\$ (1.663,35)	R\$ (2.328,69)
= RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (61.364,51)	R\$ 649.183,11
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ E DA CSLL		R\$ (61.364,51)	R\$ 649.183,11
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (61.364,51)	R\$ 649.183,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.8A.72.FD.01.DB.4E.4C.C3.F5.CA.91.CD.38.16.9B.D9.6F.83.26-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli Me é uma empresa criada 04/03/2005, com sede na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, Brasil, e tem como principal atividade: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, com regime de tributação pelo Simples Nacional.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as demonstrações contábeis com encerramento em 31 de dezembro de 2021 e trazendo os saldos das demonstrações elaboradas em 31 de dezembro de 2020, a fins de comparação, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a NBC TG 1.000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3) APURAÇÃO DE RESULTADO

Os resultados das operações são apurados em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa.

Os custos dos serviços prestados compreendem os custos com mão de obra direta e indireta e e materiais aplicados no processo.

4) OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS

As operações Ativas e Passivas são registradas pelo valor principal em obediência ao princípio do Regime de Competência.

5) CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Caixa	3.581.008,71	3.173.748,33
Banco do Brasil AS - BB Renda Fixa	498,28	0,00
Aplicação RF CP Aut Mais BB	127.309,72	0,00
Subtotal	<u>3.708.816,71</u>	<u>3.173.748,33</u>



6) IMPOSTOS A RECUPERAR

Compreende os valores de INSS retidos em nota fiscal de prestação de serviço, a serem descontados do valor de INSS a pagar mensalmente.

DESCRIÇÃO	31/12/2021	31/12/2020
INSS a Recuperar	44.850,53	46.327,76

7) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Estão contidos nesta conta os valores referentes a Impostos Federais e Estaduais a pagar e parcelamentos a pagar no curto prazo.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Simplex a pagar	4.347,11	0,00
IRRF s/ Assalariados	35,88	0,00
Parcelamento Simplex N PGFN	43.223,16	29.653,17

8) OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Estão contidos nessa conta os valores referentes a encargos sociais a pagar e obrigações trabalhistas.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
INSS a pagar	885,17	0,00
FGTS a pagar	463,90	0,00
<u>Subtotal</u>	<u>1.349,07</u>	<u>0,00</u>

9) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Ordenados e Salários	4.293,13	0,00
Pro Labore a Pagar	979,00	930,05
Provisão p/ Férias	2.793,33	0,00

Empresa: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME**
CNPJ: 07.258.202/0001-87
Insc. Junta Comercial: 42600170017 Data: 04/03/2005

Folha: 3
Número livro: 0017
Emissão: 18/05/2022
Hora: 17:06:18



Prov. INSS Férias e 13 Salario	642,46	0,00
Prov. FGTS Férias e 13 Salário	223,46	0,00
Subtotal	8.931,38	930,05

10) OUTRAS CONTAS A PAGAR

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Telefone a Pagar	277,82	0,00
Honorário contador a pagar	350,00	300,00
Subtotal	627,82	300,00

11) PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN – LONGO PRAZO

O valor do parcelamento contido nessa conta corresponde ao parcelamento da dívida do Simples Nacional, a ser pagos após os doze meses do exercício seguinte ao encerramento desta declaração.

	<u>31/12/2021</u>	<u>31/12/2020</u>
Parcelamento Simples N PGFN	417.824,92	461.048,08

12) CAPITAL SOCIAL

Capital Social importa em 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), subscritos e integralizados em 6.000,00 (Seis Mil) cotas, sendo R\$100,00 (Cem reais) o valor unitário da cota.

13) PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL

O Patrimônio Líquido em 01/01/2021 era de R\$ 2.728.144,79 (Dois milhões, Setecentos e vinte e Oito Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos). Foi apurado no período um lucro de R\$ 649.183,11 (Cento e quarenta e nove Mil, Cento e Oitenta e três reais e onze centavos). Foi distribuído lucros no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), resultando num Patrimônio Líquido total em 31/12/2021 de R\$ 3.277.327,90 (Três Milhões, Duzentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).

“Os registros contábeis estão fundamentados em toda a documentação repassada, para justa escrituração dos fatos contábeis”.

MICHAEL
GELSLEICHTER:
00553365908

Assinado de forma digital por
MICHAEL
GELSLEICHTER:00553365908
Dados: 2023.01.12 11:16:40
-03'00'

EUNICE MARIA
GELSLEICHTER:
37803638953

Assinado de forma digital
por EUNICE MARIA
GELSLEICHTER:37803638953
Dados: 2023.01.12 11:16:23
-03'00'

PROCESSO N. 11/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 05/2024

Publicação Nº 5850579

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 8B2DF7508305EA4827E63EA25451FD0E91C91B9B

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO Nº 11/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA ESTRADA GERAL CLARAÍBA – ETAPA 2, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO. Forma de Execução: regime de Empreitada por Preço Global. Entrega dos envelopes: Até as 08h30min do dia 30/04/2024. Abertura: 30/04/2024 as 09h00min. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 42600170017	CNPJ 07.258.202/0001-87
TOME EMPRESARIAL INDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 17
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DC.8A.72.FD.01.DB.4E.4C.C3.F5.CA.91.CD.38.16.9B.D9.6F.83.26	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	37803638953	EUNICE MARIA GELSLEICHTER:378036 38953	773746901382283999 7	24/01/2022 a 24/01/2023	Não
Administrador	69245444953	JOSE IRIVAM AMORIM:69245444953	914636566429956441 1	04/11/2021 a 04/11/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DC.8A.72.FD.01.DB.4E.4C.C3.F5.CA.9
1.CD.38.16.9B.D9.6F.83.26-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/05/2022 às 17:40:00

56.57.D9.A4.6C.5C.23.B9
81.E2.0C.3B.7E.F8.47.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 07.258.202/0001-87
Número de Ordem do Livro: 17
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME
NIRE	42600170017
CNPJ	07.258.202/0001-87
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOAO BATISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3513

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EIRELI ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3513
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DC.8A.72.FD.01.DB.4E.4C.C3.F5.CA.91.CD.38.16.9B.D9.6F.83.26-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.258.202/0001-87
 Número de Ordem do Livro: 18
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.763.667,24	R\$ 6.736.592,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 3.753.667,24	R\$ 6.720.641,38
DISPONIVEL		R\$ 3.708.816,71	R\$ 6.478.425,26
CAIXA		R\$ 3.581.008,71	R\$ 6.308.174,65
CAIXA		R\$ 3.581.008,71	R\$ 6.308.174,65
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 169.510,50
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 601,88
VIACREDI		R\$ 0,00	R\$ 168.908,62
APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 127.808,00	R\$ 740,11
BANCO DO BRASIL S.A - BB RENDA FIXA		R\$ 498,28	R\$ 662,17
APLICAÇÃO RF CP AUT MAIS BB		R\$ 127.309,72	R\$ 77,94
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 112.879,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 112.879,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 112.879,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 44.850,53	R\$ 61.669,12
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 44.850,53	R\$ 61.669,12
INSS A RECUPERAR		R\$ 44.850,53	R\$ 61.669,12
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 67.668,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 67.668,00
MATERIAIS UTILIZADOS PREST. SERVIÇO		R\$ 0,00	R\$ 67.668,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.000,00	R\$ 15.950,73
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 501,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 501,00
COTAS VIACREDI		R\$ 0,00	R\$ 501,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 5.449,73
BENS EM OPERACAO		R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ 0,00	R\$ (50,27)
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (50,27)
PASSIVO		R\$ 3.763.667,24	R\$ 6.736.592,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 58.514,42	R\$ 103.366,81
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 24.908,15
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 24.908,15
DUPLICATAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 24.908,15
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 48.955,22	R\$ 52.132,50
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 47.606,15	R\$ 44.183,48
SIMPLES A PAGAR		R\$ 4.347,11	R\$ 0,00
IRRF S/ ASSALARIADOS		R\$ 35,88	R\$ 960,32
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN		R\$ 43.223,16	R\$ 43.223,16
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 1.349,07	R\$ 7.949,02
INSS A PAGAR		R\$ 885,17	R\$ 6.668,71
FGTS A PAGAR		R\$ 463,90	R\$ 1.280,31
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 9.559,20	R\$ 26.326,16
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 8.931,38	R\$ 25.861,16
ORDENDOS E SALARIOS		R\$ 4.293,13	R\$ 11.887,74
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
PROVISAO P/ FERIAS		R\$ 2.793,33	R\$ 7.365,78
PROV INSS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 642,46	R\$ 4.957,31
PROV FGTS FERIAS E 13 SALARIO		R\$ 223,46	R\$ 571,65
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 627,82	R\$ 465,00
TELEFONE A PAGAR		R\$ 277,82	R\$ 0,00
HONORARIO DO CONTADOR A PAGAR		R\$ 350,00	R\$ 465,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 427.824,92	R\$ 384.601,76
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
EMPRESTIMO DE COMODATO		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PARCELAMENTOS		R\$ 417.824,92	R\$ 374.601,76
PARCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 417.824,92	R\$ 374.601,76
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN		R\$ 417.824,92	R\$ 374.601,76
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 3.277.327,90	R\$ 6.248.623,54
CAPITAL SOCIAL		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.677.327,90	R\$ 5.648.623,54
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.677.327,90	R\$ 5.648.623,54
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.677.327,90	R\$ 5.648.623,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.4 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	2022	2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	3.186.810,64	649.183,11
Depreciação e amortização	50,27	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	3.186.860,91	649.183,11
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(129.697,59)	1.477,23
(Aumento) Redução nos estoques	(67.668,00)	0,00
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	1.629,23	(15.591,96)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	2.991.124,55	635.068,38
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	2.991.124,55	635.068,38
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.991.124,55	635.068,38
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Aquisição de ações/cotas	(501,00)	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	(5.500,00)	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(6.001,00)	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(215.515,00)	(100.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(215.515,00)	(100.000,00)
Aumel. nas Disponibilidades	2.769.608,55	535.068,38
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.708.816,71	3.173.748,33
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	6.478.425,26	3.708.816,71

JOSE IRIVAM
 AMORIM:69245444953
 JOSE IRIVAM AMORIM
 ADMINISTRADOR
 CPF: 692.454.449-53

EUNICE MARIA
 GELSLEICHTER:37803638953
 Assinado de forma digital por EUNICE MARIA
 GELSLEICHTER:37803638953
 Dados: 2023.06.07 13:24:11 -03'00'
 EUNICE MARIA GELSLEICHTER
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC011160/O-0
 CPF: 378.036.389-53
 Técnico em Contabilidade



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNP **07.258.202/0001-87** Número de Ordem do Livro: **18**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Histórico		Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
		LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados		2.677.327,90
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores		0,00
Reversão de Reservas		0,00
Outros Recursos		0,00
Lucro Líquido do Ano		3.186.810,64
(-) Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados		0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores		0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano		0,00
TOTAL		5.864.138,54
Transferências para Reservas		0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-) 215.515,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital		0,00
Outras Destinações		0,00
TOTAL		(-) 215.515,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		5.648.623,54
Notas		



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **07.258.202/0001-87**
 Número de Ordem do Livro: **18**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 799.941,86	R\$ 4.279.018,86
SERVICOS		R\$ 799.941,86	R\$ 4.279.018,86
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (50.306,57)	R\$ (521.268,20)
(-) SIMPLES		R\$ (50.306,57)	R\$ (521.268,20)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 749.635,29	R\$ 3.757.750,66
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (15.772,20)	R\$ (250.147,43)
(-) CUSTOS DOS MATERIAIS UTIL PREST			
SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (79.240,00)
(-) FRETES S/VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (232,00)
(-) DEPRECIACOES		R\$ (0,00)	R\$ (50,27)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R\$ (4.188,23)	R\$ (0,00)
(-) PECAS E MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (11.583,97)	R\$ (170.625,16)
= LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 733.863,09	R\$ 3.507.603,23
(-) (-) DESPESAS DE VENDAS		R\$ (41.136,08)	R\$ (274.639,52)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (26.431,27)	R\$ (165.473,79)
(-) FERIAS		R\$ (2.793,33)	R\$ (19.465,48)
(-) 13 SALARIO		R\$ (2.161,42)	R\$ (14.849,44)
(-) INSS		R\$ (7.233,94)	R\$ (46.247,23)
(-) FGTS		R\$ (2.516,12)	R\$ (14.972,01)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR			
TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (1.773,57)
(-) SERVICIO PROFIS. CONTRATADOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.208,00)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.650,00)
(-) (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (25.219,14)	R\$ (41.538,57)
(-) INSS		R\$ (2.640,00)	R\$ (2.908,80)
(-) HONORARIOS CONTADOR		R\$ (4.957,00)	R\$ (6.330,00)
(-) TELEFONE		R\$ (2.585,05)	R\$ (1.183,37)
(-) PRO LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) SERVICOS PROFIS CONTRATADOS		R\$ (430,00)	R\$ (11.613,72)
(-) CONSERVACAO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.842,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL		R\$ (1.037,09)	R\$ (1.091,68)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (370,00)	R\$ (25,00)
(-) (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (111,65)	R\$ (0,00)
(-) FRETES		R\$ (111,65)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (18.213,11)	R\$ (7.672,78)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (1,10)	R\$ (70,75)
(-) COMISSOES E DESPESAS			
BANCARIAS		R\$ (1.044,50)	R\$ (2.036,79)
(-) JUROS S/ OBRIGACOES		R\$ (14.838,82)	R\$ (4.748,49)
(-) MULTA S/ OBRIGACOES		R\$ (2.328,69)	R\$ (0,00)
(-) IRRF S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (388,85)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (427,90)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.058,28
RECEITAS OUTROS INVEST TEMPOR		R\$ 0,00	R\$ 3.058,28
= RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 649.183,11	R\$ 3.186.810,64
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO IRPJ			
E DA CSLL		R\$ 649.183,11	R\$ 3.186.810,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 649.183,11	R\$ 3.186.810,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa Andrade & Amorim Pavimentação e Drenagem Eireli Me é uma empresa criada 04/03/2005, com sede na cidade de São João Batista, Estado de Santa Catarina, Brasil, e tem como principal atividade: Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, com regime de tributação pelo Simples Nacional.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as demonstrações contábeis com encerramento em 31 de dezembro de 2022 e trazendo os saldos das demonstrações elaboradas em 31 de dezembro de 2021, a fins de comparação, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil de acordo com a Resolução CFC 1.255 de 2009 que aprovou a NBC TG 1.000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Os registros contábeis estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às empresas em geral, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009.

3) APURAÇÃO DE RESULTADO

Os resultados das operações são apurados em conformidade com o regime contábil de competência. A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Empresa.

Os custos dos serviços prestados compreendem os custos com mão de obra direta e indireta e materiais aplicados no processo.

4) OPERAÇÕES ATIVAS E PASSIVAS

As operações Ativas e Passivas são registradas pelo valor principal em obediência ao princípio do Regime de Competência.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
CAIXA	6.308.174,65	3.581.008,71
BANCO DO BRASIL SA	601,88	0,00
VIACREDI	168.908,62	0,00
BANCO DO BRASIL S.A – BB RENDA FIXA	662,17	498,28
APLICAÇÃO RF CP AUT MAIS BB	77,94	127.309,72
<u>SUBTOTAL</u>	<u>6.478.425,26</u>	<u>3.708.816,71</u>

6) CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

As contas a receber de clientes são registradas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. Quando houver incerteza quanto à liquidação de valores a receber de clientes,



será feita estimativa de perda e mesma será reconhecida no resultado, com a redução do valor a receber de clientes.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
DUPLICATAS A RECEBER	112.879,00	0,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>112.879,00</u>	<u>0,00</u>

7) IMPOSTOS A RECUPERAR

Compreende os valores de INSS retidos em nota fiscal de prestação de serviço, a serem descontados do valor de INSS a pagar mensalmente.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
INSS A RECUPERAR	61.699,12	44.850,53
<u>SUBTOTAL</u>	<u>61.699,12</u>	<u>44.850,53</u>

8) ESTOQUES

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e é composto por materiais a serem utilizados na prestação de serviço da empresa.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
MATERIAIS UTILIZADOS PREST. DE SERVIÇO	67.688,00	0,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>67.688,00</u>	<u>0,00</u>

9) EMPRESTIMO DE COMODATO

Compreende os ativos de terceiros que estão em posse da empresa por contrato de empréstimo de comodato.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
EMPRESTIMO DE COMODATO	10.000,00	10.000,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>10.000,00</u>	<u>10.000,00</u>

10) INVESTIMENTOS A LONGO PRAZO

Compreende os valores investidos a longo prazo.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
COTAS VIACREDI	501,00	0,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>501,00</u>	<u>0,00</u>



11) IMOBILIZADO

As contas classificadas no Ativo Não circulante imobilizado foram reconhecidas pelo seu custo histórico, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
BENS EM OPERAÇÃO	<u>5.500,00</u>	<u>0,00</u>
VEICULOS	5.500,00	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO	<u>(50,27)</u>	<u>(0,00)</u>
(-) VEICULOS	(50,27)	(0,00)
<u>SUBTOTAL</u>	<u>5.449,73</u>	<u>0,00</u>

12) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS - IMPAIRMENT

O Impairment não foi efetuado, pois os administradores consideraram irrelevante fazer essa avaliação.

13) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Pelo fato de sua irrelevância, os administradores decidiram não efetuar ajuste de avaliação patrimonial.

14) FORNECEDORES

Os valores atribuídos a conta fornecedores estão lançados pelo valor de compra, conforme valores constantes em notas fiscais.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
DUPLICATAS A PAGAR	24.908,15	0,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>24.908,15</u>	<u>0,00</u>

15) OBRIGAÇÕES FISCAIS

Estão contidos nesta conta os valores referentes a Impostos Federais e Estaduais a pagar e parcelamentos a pagar no curto prazo.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
SIMPLES A PAGAR	0,00	4.347,11
IRRF S/ ASSALARIADOS	960,32	35,88
PARCELAMENTO SIMPLES N PGFN	43.223,16	43.223,16
<u>SUBTOTAL</u>	<u>44.183,48</u>	<u>0,00</u>

16) OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS



Estão contidos nessa conta os valores referentes a encargos sociais e previdenciários a pagar.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
INSS A PAGAR	6.668,71	885,17
FGTS A PAGAR	1.280,31	463,90
<u>SUBTOTAL</u>	<u>7.949,02</u>	<u>1.349,07</u>

17) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Estão discriminados os valores referente às obrigações trabalhistas

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
ORDENADOS E SALÁRIOS	11.887,74	4.293,13
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68	979,00
PROVISÃO P/ FÉRIAS	7.365,78	2.793,33
PROV. INSS FÉRIAS E 13 SALARIO	4.957,31	642,46
PROV. FGTS FÉRIAS E 13 SALÁRIO	571,65	223,46
<u>SUBTOTAL</u>	<u>25.861,16</u>	<u>8.931,38</u>

18) OUTRAS CONTAS A PAGAR

Está discriminado outras contas a pagar como consumo de serviço de comunicação e honorário do contador.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
TELEFONE A PAGAR	0,00	277,82
HONORÁRIO CONTADOR A PAGAR	465,00	350,00
<u>SUBTOTAL</u>	<u>465,00</u>	<u>627,82</u>

19) PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL PGFN – LONGO PRAZO

O valor do parcelamento contido nessa conta corresponde ao parcelamento da dívida do Simples Nacional, a ser pagos após os doze meses do exercício seguinte ao encerramento desta declaração.

DESCRIÇÃO	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>
PARCELAMENTO SIMPLES N PGFN	374.601,76	417.824,92
<u>SUBTOTAL</u>	<u>374.601,76</u>	<u>417.824,92</u>



20) CAPITAL SOCIAL

Capital Social importa em 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), subscritos e integralizados em 6.000,00 (Seis Mil) cotas, sendo R\$100,00 (Cem reais) o valor unitário da cota.

21) PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL

O Patrimônio Líquido em 01/01/2022 era de 3.277.327,90 (Três Milhões, Duzentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos). Foi apurado no período um lucro de R\$ 3.186.810,64 (Três milhões, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e quatro centavos). Foi distribuído lucros no valor de R\$ 215.515,30 (Duzentos e quinze mil, quinhentos e quinze reais e trinta centavos), resultando num Patrimônio Líquido total em 31/12/2021 de R\$ 6.248.623,54 (Seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

“Os registros contábeis estão fundamentados em toda a documentação repassada, para justa escrituração dos fatos contábeis”.

**EUNICE MARIA
GELSLEICHTER:
37803638953**

Assinado de forma digital
por EUNICE MARIA
GELSLEICHTER:37803638953
Dados: 2023.06.07 13:24:40
-03'00'



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42600170017	CNPJ 07.258.202/0001-87	
OME EMPRESARIAL ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	37803638953	EUNICE MARIA GELSLEICHTER:378036 38953	625730900494566427 1	24/01/2023 a 24/01/2024	Não
Administrador	69245444953	JOSE IRIVAM AMORIM:69245444953	777543004277729498 3	08/02/2023 a 08/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.
2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2023 às 16:17:09

C0.33.9F.A9.BC.0F.13.F3
7F.E8.24.2C.8A.F0.0C.3B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.258.202/0001-87
Número de Ordem do Livro:	18		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
NIRE	42600170017
CNPJ	07.258.202/0001-87
Numero de Ordem	18
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SAO JOAO BATISTA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/03/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7123

TERMO DE ENCERRAMENTO

ie Empresarial	ANDRADE & AMORIM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	7123
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.DE.C6.52.86.A7.48.F9.8C.97.5B.80.2F.9E.EC.F3.24.D7.9A.F8-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1